



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

**PORTARIA Nº 712/2024**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0000631/2024;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, ao **Sr. CRISTIANO PATROCINIO BADARÓ**, servidor Estatutário na Função de Operador de ETA, neste Município de Brejetuba/ES.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março à 31 de dezembro.

Brejetuba-ES, 28 de fevereiro de 2024.

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 28 de fevereiro de 2024.

**SÉRGIO LITIG**  
Chefe de Gabinete